

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.432

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTACÃO ORÇAMEN TÁRIA.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 7.925,98 - (sete mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros novos e noventa e oito centavos) destinados a ocorrer ao pagamento à Hidrominas S.A. (Pá lace Hotel) de despesas de estadia de técnicos e visitantes ilustres que estiveram na estância a convite e por conta da Prefeitura, nos - exercícios de 1963, 1964, 1965 e 1966.


ART. 2º - Para atender ao crédito a que se refere o art. 1º fica anulada na dotação do orçamento vigente, a seguinte verba:-

4.1.4.0-03 - Material Permanente

Aquisição de Veículos	R\$ 7.000,00
Aquisição de material de engenheiro	<u>R\$ 1.000,00</u>
SOMA	R\$ 8.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en trará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 13 de julho de 1967.


ENGº HAROLDOS GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-